



W
f
ma

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE
DE AVENÇA – ASSESSORIA NA ÁREA DA
INFORMÁTICA**

Nº 12/2016

----- Aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, Edifício dos Paços do Município e Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, compareceram comigo, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, na qualidade de Oficial Público da mesma Câmara, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: - LUIS REGUENGO MACHADO**, casado, residente na freguesia de Medrões, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e em representação do **MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506829138.----

----**SEGUNDO: JULIANO CONDE MADUREIRA COSTA ALMEIDA**, residente na Rua do Atalho, freguesia de Sever, Concelho de Santa Marta de Penaguião, com o número de identificação fiscal 229255043.-----

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo documento de identificação. -----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

W
φ
J
n

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por despacho de um de Março do corrente ano, foi adjudicado ao segundo outorgante a prestação de serviço na modalidade de avença para “ASSESSORIA NA ÁREA DA INFORMÁTICA”, em conformidade com a proposta apresentada, que depois de devidamente rubricada pelos outorgantes e por mim, fica a fazer parte integrante deste contrato, que dão como celebrado e reciprocamente aceite. -----

----- O presente contrato tem a duração de um ano, com início nesta data, prorrogável por iguais períodos, até ao limite de três anos. -----

----- Pela prestação dos seus serviços o segundo outorgante receberá o valor mensal de **995,09€** (novecentos e noventa e cinco euros e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, e aplicará a legislação em vigor. -----

----- Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. --

----- Certifica-se que o encargo total deste contrato é de **11.941,12€** (onze mil novecentos e quarenta e um euros e doze cêntimos) Classificação Orgânica – Capitulo zero dois, Classificação Económica: - Capitulo zero um, zero um, zero sete, com o número de compromisso 2017/401.-----

----- Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social em vinte e dois de Fevereiro de dois mil e dezassete e certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Santa Marta de Penaguião em vinte e três de Fevereiro de dois mil e dezassete comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante aquelas Instituições. -----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos outorgantes pela ordem que foram mencionados. -----

O 1.º Outorgante, Wh

O 2.º Outorgante, Juliano

O Oficial Público, Rhino